



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº _____ / 2 0 2 6

A Exma. Sra. Vereadora
Ivonete Lacerda Assis
Presidente da Câmara de Muriaé

Os vereadores e vereadoras abaixo-assinado, Com fundamento no inciso I do art. 191 c/c com o art. 192 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem perante I. Exmo. Satisfeitas as formalidades regimentais vigentes, solicitar que seja encaminhada a presente **INDICAÇÃO A PATRICI DE PAULA COELHO PEDROSA, DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO URBANO, considerando o interesse público, expondo e requerendo:**

Venho, por meio desta, **indicar a canalização (tubulação subterrânea) do esgoto do córrego do Madrinho localizado em Área de Preservação Permanente (APP), no bairro Edgar Miranda e avaliação técnica para outras intervenções necessárias.**

A presente indicação se faz necessária diante das condições atuais do córrego, que vem sendo utilizado como receptor de esgoto in natura, causando sérios impactos ambientais e riscos à saúde pública dos moradores da região. A ausência de um sistema adequado de coleta e destinação de esgoto contribui para a contaminação do solo e da água, proliferação de insetos e mau cheiro, além de comprometer a preservação da Área de Preservação Permanente (APP) que deve ser resguardada conforme a legislação vigente.

Lei nº 14.285/2021: Altera o Código Florestal e permite que municípios regulem APPs em áreas urbanas consolidadas, exigindo, porém, diretrizes de saneamento e não permitindo risco.

Lei nº 11.445/2007 (Marco Legal do Saneamento): Estabelece as competências municipais para coleta e tratamento de esgoto.

Na certeza de contar com Vosso pronto atendimento, desde já agradeço e coloco-me à disposição para trabalharmos juntas em prol do desenvolvimento do Município de Muriaé.

Muriaé, 23 de Abril de 2026

CÁSSIA RIBEIRO DE SOUZA
VEREADORA – PT



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Imagem do Local:

